



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL 05/2016/PROEX
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA PRÓ-ESPORTE

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve, de acordo com as disposições da legislação em vigor, tornar público o processo para submissão e análise de propostas para apoio a Projetos de Incentivo, aplicados ao atendimento de demandas locais na área Temática de Esporte, de acordo com as disposições deste Edital.

1. PREÂMBULO

O Edital de Apoio a Projetos na área temática de **Esporte** tem a finalidade de apoiar atividades de extensão, com fulcro no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe o Programa Nacional de Assistência Estudantil e a Resolução nº 033, de 19 de março de 2015, que versa sobre a Política de Assistência Estudantil do IFAC, em consonância com as resoluções nº 123 de 27 de junho de 2013 e nº 198 de 13 novembro de 2014 em consonância com as resoluções nº 123 de 27 de junho de 2013 e nº 198 de 13 de novembro de 2014, com ênfase em ações que contribuam para o desenvolvimento físico, mental e social, gerando a diminuição das desigualdades sociais e fortalecendo as ações permanência e êxito dos estudantes.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 GERAL

Selecionar propostas para apoio financeiro a Projetos de INCENTIVO na área temática de **Esporte**, que auxiliem no desenvolvimento e disseminação de ações esportivas e que visem o atendimento às demandas dos Campi do IFAC.



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

2.2 ESPECÍFICOS

2.2.1 Fomentar as atividades de Esporte no IFAC, articuladas com o ensino e a pesquisa, a serem desenvolvidas no período de julho a dezembro de 2016, oportunizando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos esportivos, com apoio financeiro de recursos institucionais.

2.2.2 Estabelecer programa de Apoio às Ações Esportivas, através de ajuda financeira para discentes inseridos em projetos institucionalizados, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão em parceria com a Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil do IFAC.

2.2.3 Incentivar a disseminação de práticas desportivas, desenvolvendo um ambiente de expansão das ações de esporte como instrumentos de inserção social e que proporcionem qualidade de vida, saúde, aptidão física e mental além do desenvolvimento de competências como: liderança, disciplina, trabalho em equipe, organização, dentre outras.

2.2.4 Fomentar a participação dos discentes do IFAC em eventos esportivos nacionais, regionais e locais.

3. SUBÁREAS TEMÁTICAS

1. Atletismo
2. Basquetebol
3. Handebol
4. Futebol
5. Futsal
6. Judô
7. Natação
8. Voleibol
9. Vôlei de Areia
10. Tênis de Mesa
11. Xadrez



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão coordenar os projetos os servidores docentes e técnico administrativos que fazem parte do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.

4.2 Somente os alunos regularmente matriculados no Ensino Médio, Técnico e Superior, de caráter presencial, do IFAC farão jus ao recebimento do auxílio financeiro disposto nesse edital.

4.3 Os servidores lotados ou em exercício na reitoria também poderão apresentar propostas, devendo selecionar os bolsistas entre os alunos regularmente matriculados nos Campi do IFAC.

5 DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5.1 Os alunos vinculados aos projetos aprovados receberão auxílio financeiro no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), pelo período de 05 meses, a partir de agosto de 2016. As bolsas referidas neste edital, serão ofertadas conforme a disponibilidade orçamentário-financeira.

6. DAS VAGAS

6.1 O número de vagas objeto deste Edital, será destinado aos estudantes dos Campi conforme especificado no quadro abaixo.

Quadro I – Quantitativo de vagas.

Campus	Auxílio Pró-esporte R\$ 200,00
Baixada do Sol	12
Cruzeiro do Sul	26
Rio Branco	11
Sena Madureira	10
Tarauacá	26
Xapuri	15
Total	100





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

7 DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 É de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Extensão o acompanhamento do aluno bolsista;

7.2 O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho fica sob responsabilidade do respectivo Campus e/ou reitoria, que adotará mecanismos de controle das atividades, sendo:

- a) Acompanhamento bimestral dos bolsistas por meio de relatórios que deverão ser enviados à Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil;
- b) Acompanhamento do Plano de Trabalho por meio de relatório parcial, conforme modelo que será fornecido pela PROEX, que deverá ser enviado a Pró-Reitoria de Extensão;
- c) Acompanhamento do Trabalho por meio de relatório final, conforme modelo que será fornecido pela PROEX, que deverá ser enviado a Pró-Reitoria de Extensão;

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente pelo proponente/coordenador da proposta e enviada para o e-mail: proex@ifac.edu.br.

8.2 Preencher de forma completa, o formulário socioeconômico anexo a este edital, de todos os discentes envolvidos no projeto e entregar juntamente com os documentos que comprovem as declarações de renda informadas no formulário.

8.3 As propostas deverão ser enviadas em formulário específico (Anexo I), em formato DIGITAL (PDF), juntamente com o formulário socioeconômico dos discentes, devidamente assinadas.

9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Todas as propostas submetidas serão analisadas por Comissão de Seleção, composta por servidores da PROEX e DSAES, designada para essa finalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

9.2 Na análise dos projetos serão levados em conta, prioritariamente, os efeitos sobre a melhoria das ações de esporte, observando ainda os seguintes itens:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Relevância do projeto para o desenvolvimento institucional	20
B	O envolvimento de alunos atendidos pelo art. 5º do Decreto 7.234/10 – PNAES	20
C	Relevância do projeto para o desenvolvimento do discente	20
D	O impacto do projeto no ensino do Campus	10
E	A adequação do cronograma para desenvolvimento da proposta pela equipe	10
F	Foi coordenador de projeto de extensão institucionalizado nos últimos 3 anos	10
G	Participou como integrante da equipe executora em projetos de extensão nos últimos 3 anos	10
Somatório dos pontos		100

9.3 Serão selecionados os projetos com as maiores notas em ordem decrescente de acordo com o quantitativo de vagas.

9.4 O critério de desempate será a reclassificação, de acordo com a ordem decrescente das médias das notas obtidas nos itens **A, B e C**.

10 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital Local: Site do IFAC	28/06/2016
Período de Inscrições/Submissão das Propostas Local: proex@ifac.edu.br	29/06 a 08/08/2016
Divulgação do Resultado Preliminar pela Comissão de Avaliação Local: Site do IFAC	12/08/2016
Período de Recurso do Resultado Preliminar Local: proex@Ifac.Edu.Br	15 e 16/08/2016
Divulgação da Resposta aos Recursos Local: proex@ifac.edu.br	17/08/2016
Divulgação do Resultado Final Local: Site do IFAC	17/08/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

11. DOS RECURSOS

11.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico, anexo IV.

11.2 O recurso deverá ser dirigido à PROEX, por meio do endereço eletrônico: proex@ifac.edu.br, digitalizado, em formato PDF.

11.3 A resposta ao recurso, após exame, da Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, encaminhará o resultado do recurso para publicação e resposta ao proponente/coordenador via e-mail.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A submissão dos projetos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

12.2. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital;

12.3. Os alunos participantes dos projetos de extensão na área de esporte, já cadastrado na PROEX, poderão participar deste Edital, desde que não estejam recebendo auxílio financeiro interno ou externo;

12.4. As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em **05** (cinco) meses, sem prorrogação;

12.5. Toda proposta de ação de esporte que envolva celebração de convênio, seja com participação direta ou indireta da instituição, somente será autorizada com a devida manifestação da Procuradoria Federal do IFAC;

12.6. Em caso de não preenchimento da totalidade dos auxílios ofertados neste Edital, poderá ser realizado o remanejamento do recurso, desde que em consonância com disposto na Política de Assistência Estudantil do IFAC.

12.7. Os recursos destinados ao pagamento das bolsas serão provenientes da Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil - DSAES.

12.8 O auxílio natureza deste edital poderá ser acumulado com **apenas um** dos benefícios ofertados através de bolsas, seja de projetos de ensino, pesquisa, extensão (PIBIC, PIBID,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

PIBITI, Monitoria entre outros) ou de quaisquer outros programas ofertados pela Assistência Estudantil.

12.9. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

12.10. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e socioeconômico, bem como o correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto e do discente, respectivamente;

12.11. Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos junto à Pró-Reitoria de Extensão do IFAC, pelo e-mail proex@ifac.edu.br;

12.12. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Extensão-PROEX.

Rio Branco, Acre, 28 de junho de 2016.

Taita Lima do Nascimento
Diretora de Assistência Estudantil
(Original assinado)

Fábio Storch de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão
(Original assinado)

Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora
(Original assinado)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PLANO DE TRABALHO – PROJETOS

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. Título:	
1.2. Campus:	
1.3. Curso:	
1.4. Coordenador da proposta:	
1.5. Modalidade:	
1.6. Data de início: __/__/____	Data de encerramento: __/__/____

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO ENVOLVIDA			
a) Identificação do Coordenador			
Nome do coordenador	CPF	Cargo	Carga horária semanal
b) Identificação dos demais integrantes da equipe			
Nome dos colaboradores	CPF	Vínculo	Carga horária semanal

OBS: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

3. Roteiro

3.1. Título

--

3.2. Resumo (máximo de 400 palavras)

--

3.3. Introdução (máximo de 200 palavras)

--

3.4. Objetivos

3.4.1 Objetivo Geral

--

3.4.2 Objetivos Específicos

--

3.5. Fundamentação teórica/justificativa (máximo de 1000 palavras)

--

3.6. Procedimentos metodológicos

--

3.7 Cronograma

Atividade desenvolvida	Início	Término





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

3.8. Bibliografia

4. Anexar (COMPROVAÇÃO DE COORDENAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO NOS ÚLTIMOS 3 ANOS, CASO TENHA)

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR

Declaro que estou ciente dos compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital Nº 05/2016/PROEX. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de extensão.

Coordenação de Pesquisa, Inovação e Extensão

Coordenação do Projeto

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO II

ANEXO IFORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome Completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Telefone: _____ celular: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Campus: _____

Modalidade de ensino no IFAC: _____

1- Onde concluiu o Ensino Fundamental: () Instituição Privada () Instituição Pública.

2- Tem alguma deficiência? () Não () Sim () física () auditiva () visual () intelectual () transtorno global de desenvolvimento

3- Possui Filhos? () sim () não. Quantos? _____ Com quem ficam quando você está na aula? _____

4- Qual é o tipo de sua moradia () alugada () cedida () financiada () própria

5- Com quem você mora? _____

6- Quantos moram na sua casa? _____

7- Você trabalha? _____

8- Em quê? _____

9- Você ou alguém da sua família recebe algum auxílio financeiro () sim () Não () pensões () pensão alimentícias () aposentadoria () Bolsa família () seguro desemprego () BPC () Auxílio doença () outros _____

10- Quem é o responsável pelo sustento do grupo familiar? _____



Reitoria

Reitoria - Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

No quadro abaixo, informe os dados da sua família atual, incluindo você, considerando as pessoas mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda bruta familiar) sem descontos, inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais:

Nome	Idade	Parentesco	Escolaridade	Profissão	Renda Mensal

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Bolsista

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO III

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR
DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Todos os documentos devem ser apresentados autenticados em cartório ou com fé pública dada pela Instituição, sendo necessária a realização deste procedimento antes do lacre do envelope.

1. PARA MEMBROS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE:

- a) Cópia da certidão de nascimento;

2. PARA O CANDIDATO E MEMBROS MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE:

- b) Cópia do RG ou de outro documento oficial com foto;
- c) Cópia do CPF;

**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA
MENSAL**

**1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO
DAS LEIS DO TRABALHO:**

- 1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte;
- 1.2 Contracheque atualizado;

2. TRABALHADOR RURAL:

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;

3 APOSENTADO:

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público, ou
- 3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4 PARA PENSIONISTA

- 4.1. **Pensão alimentícia:** Comprovante atualizado de pagamento paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

4.1.1. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;

4.2. **Pensionistas do INSS ou beneficiários do BPC:** Comprovante atualizado de recebimento do Benefício.

5. **SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:**

5.1. Contracheques do último mês, ou

5.2. Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

6. **PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:**

6.1. Guia de Recolhimento do INSS do último mês, ou

6.2. Última Declaração de Imposto de Renda Completa, ou

6.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

DESEMPREGADOS (OBRIGATÓRIA COMPROVAÇÃO PARA MEMBROS MAIORES DE 18 ANOS):

6.3. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;

6.4. Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo IV deste edital;

7. **PARA ESTAGIÁRIO**

8.1 Termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório;

8.2 Comprovante de rendimento atualizado.

7 **PARA BENEFICIÁRIO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (BOLSA FAMÍLIA E OUTROS)**

8.1 Comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.

TRABALHADOR INFORMAL:

7.2 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;

7.3 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo III deste edital;

10. PARA ESTUDANTE ORIUNDO DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO

10.1 Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico escolar ou documento equivalente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Identificação do candidato:

Nome: _____
Endereço: _____
Campus: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Solicitação:

Como candidato (a) no processo seletivo interno para o Programa PRÓ-ESPORTE do IFAC, referente ao Edital nº 05/2016/PROEX, solicito a Comissão de Seleção, a revisão de minha inscrição diante do resultado preliminar (citar o item que não atendeu).

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, Acre, ____ de _____ de 2016.

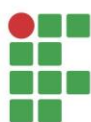
Assinatura do (a) Coordenador (a) do Projeto

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- entregar o formulário de recurso observando a data prevista no cronograma;
- apresentar argumentação lógica e consistente, em consonância com o Edital;

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE/BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____
_____, CPF nº _____,
(nacionalidade) _____ residente no endereço _____
_____, aluno (a) do curso de _____
_____ na modalidade _____, COMPROMETO-ME a
respeitar o disposto no Edital nº 05/2016/PROEX.

A inobservância das regras contidas no referido Edital, se comprovadas pela Pró-Reitoria de
Extensão-PROEX/IFAC, poderão implicar no cancelamento do auxílio.

_____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Bolsista

Assinatura do responsável





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DISCENTES

Proponente do projeto:			
Siape:		Cargo:	
Subáreas Temáticas:			
Nº	Nome do aluno	RG	CPF
1			
2			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

